



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE.

Processo Administrativo nº 004/2017
Dispensa de Chamamento Público

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**, portadora da cédula de identidade RG 20.355.615-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 133.506.048-03, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 32.729 de 03 de julho de 2019, e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a **Comunidade Só Por Hoje**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 00.734.543/0007-28, com SEDE na Rua Lions Internacional, n.º 13, Bairro: Jardim Estrela, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu dirigente, a Sra. **Monalisa Cássia da Silva**, RG 40.482.717-2 SSP/SP, CPF nº 339.978.948-33, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo nº 004/2017, e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2017, destinado a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global para inclusão de um assistente administrativo no rol de funções custeadas com recursos da parceria até o final de sua vigência em 31 de agosto de 2021, tendo em vista o atendimento da Instrução Normativa nº 002/2019-SEMFAZ e conseqüentemente o aumento da demanda referente a prestação de contas. E ainda para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, voltados a proteção e prevenção da disseminação do COVID – 19, pelo período de 06 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho e anexos, que integra o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditamento fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo de Colaboração, o valor de até R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) - recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

municipal e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recurso federal/Portaria MC nº 369/2.020, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa 33.50.43.01 – Subvenção – Ficha 511 - Código de Aplicação 312.003 e a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa 33.50.43.05 – Subvenção – Federal - Ficha 516 - Código de Aplicação 312.006.


§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no Parágrafo Único da Clausula primeira do termo, foi revisado tendo em vista a inclusão dos itens a ser adquiridos para melhor atendimento aos usuários.

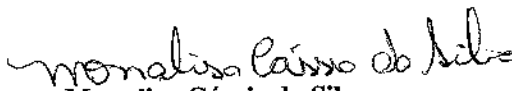
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.



Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi
CRESS nº 25.455
Secretária Municipal de Assistência Social



Monalisa Cássia da Silva
Presidente
Comunidade Só Por Hoje.

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Só por Hoje – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 04/2017

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados a execução do Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes, objetivando a oferta de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.

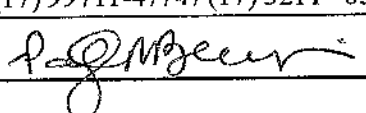


GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:


Nome:	Ana Cristina Fiori dos Santos Voltani
Cargo:	Assistente Social
CPF/RG:	CPF: 315.821.598-58 - RG: 33.080.708-0 SSP/SP
Data de nascimento:	13/12/1982
Endereço residencial completo:	Rua Francisco Felipe Caputo, 550 – Jd. Nazareth – São José do Rio Preto/SP CEP 15.054-030
E-mail institucional:	acfiori@riopreto.sp.gov.br
E-mail pessoal:	anatanabis@hotmail.com
Telefone	(17) 98114 1778 / (17) 3211 6510
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

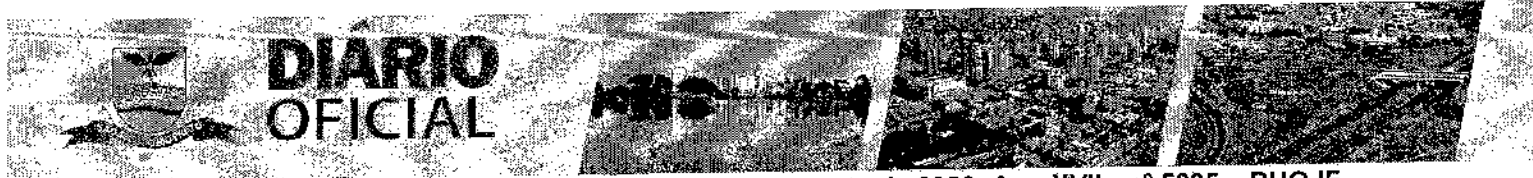
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/ RG:	RG 20.355.615-X - SSP/SP - CPF/MF nº 133.506.048-03
Data de nascimento:	08/07/1972
Endereço residencial completo:	Rua Maria Conceição Ferreira Zanca, nº 196, Qd.P Lt.08 - Damba VI – São José do Rio Preto – SP. CEP: 15.063-128
E-mail institucional:	semas@riopreto.sp.gov.br
E-mail pessoal:	patylisboaribeiro@gmail.com
Telefone (s):	(17) 99711-4774 / (17) 3211 - 6510
Assinatura:	

PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome:	Monalisa Cássia da Silva
Cargo	Presidente
CPF/RG:	CPF: 339.978.948-33 / RG: 40.482.717-2 SSP/SP
Data de nascimento:	22/01/1986
Endereço residencial completo:	Rua Joana Maria da Conceição, nº 73 – Lealdade – São José do Rio Preto/SP – CEP: 15054-626
E-mail institucional:	csoporhoje.adm@hotmail.com
E-mail pessoal:	sphpresidencia@hotmail.com
Telefone(s):	(17) 3235-7484 / (17) 99164-7667
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de São José do Rio Preto, 08 de agosto de 2020. Ano XVII - nº 5035 – DHOJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comunidade Só Por Hoje, para ampliação do valor global para inclusão de um assistente administrativo no rol de funções custeadas com recursos da parceria até o final de sua vigência em 31 de agosto de 2021, tendo em vista o atendimento da Instrução Normativa nº 002/2019-SEMFAZ e conseqüentemente o aumento da demanda referente a prestação de contas. E ainda para aquisição de equipamento de proteção individual -EPI, voltados a proteção e prevenção da disseminação do COVID – 19, pelo período de 06 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho e anexos, que integra o presente ajuste.

OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, objetivando a oferta de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

VALOR DO ADITIVO: Até R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) - recurso municipal e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recurso federal/Portaria MC nº 369/2.020, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi - CRESS: 25.455 - Secretária Municipal de Assistência Social.
Monalisa Cássia da Silva - Presidente da Comunidade Só por Hoje

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

PLANO DE TRABALHO



**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO
INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE**

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Comunidade Só Por Hoje		
CNPJ: 00.734.543/0007-28		
ENDEREÇO: Rua: Lions Internacional, nº13 – Jardim Estrela		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15070-140
TELEFONE: (17) 3236-3696		
E-MAIL: csoporhoje@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		
Nome: Monalisa Cássia da Silva		
Função: Presidente		
CPF: 339.978.948-33		
RG: 40.482.717-2		
Telefone para contato: (17) 3236-3696		
CEL: (17) 98811-1368		
Email: sphpresidencia@gmail.com		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:		
Nome: Daniela Dias Hammoud Pavão		
CPF: 221.954.268-88		
RG: 30.872.222-x		
Número do Registro Profissional: CRP 06/70401		
Telefone para contato: (17) 3226-9131		
CEL: (17) 99116-9777		
Email: csoporhoje@hotmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS		
Tipo de Inscrição Entidade (x) Serviço (x)		
Vigência: Indeterminado		
Nº de registro no CMDCA: 035		
Vigência Até 13/05/2021		

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade
PÚBLICO ALVO: Adolescentes residentes no município de São José do Rio, de doze à dezessete anos e onze meses do sexo masculino, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção, que necessitem serem afastados do meio familiar após intervenção e determinação dos órgãos de proteção: Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude.
Período de Execução das Atividades Previstas

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Início: 01/06/2020

Término: 31/08/2021

Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24hs.

Território: CRAS de Referência: Vila Toninho

1 – JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho busca fazer cumprir os direitos preconizados pela Lei nº 8069, de 13 de junho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial das disposições gerais definidos no Art. 90, Inciso IV, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98 e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Ressaltamos também que o Serviço desenvolve suas ações segundo a Resolução nº 109 que tipifica nacionalmente o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional.

Ao longo da história da implantação e do desenvolvimento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no município de São José do Rio Preto – SP, a rede de Promoção, Defesa e Proteção dos direitos da criança e dos adolescentes, diagnosticou a necessidade de modalidades diversificadas de acolhimento institucional que viesse possibilitar a ampliação da oferta de serviços especializados em múltiplas esferas, capazes de atender demandas específicas de riscos sociais e de violação de direitos que afetam a vida das famílias e conseqüentemente das crianças e adolescentes no município frente à ampliação da complexidade contemporânea das expressões da questão social.

Neste contexto surgiu a presente parceria do Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social com a Comunidade Só Por Hoje, organização da sociedade civil reconhecida regionalmente pela histórica prestação de serviços qualificados junto à população de adolescentes, para a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes.

Ao longo de mais de duas décadas de serviços prestados à sociedade brasileira a Comunidade Só Por Hoje desenvolveu, por meio do acúmulo da praxis profissional e de trabalhos realizados com o público jovem, reconhecido serviço embasado em metodologias eficazes de abordagem e intervenção técnica que dialogam com o contexto das condições peculiares de desenvolvimento deste público e sua interface psicossocial com temas relevantes e desafiadores postos atualmente na sociedade capitalista pós-moderna.

A experiência institucional acumulada historicamente, o processo de estudos e constantes capacitações abordando a temática do jovem e suas relações na sociedade e a lida profissional do trato de temas como a dependência química e suas expressões, medidas sócio educativas e atos infracionais, abordagem social de jovens e adolescentes em situação de rua e medidas protetivas de acolhimento institucional, apresenta-se como uma alternativa eficaz e qualificada desta Organização da Sociedade Civil para complementar, de forma múltipla e unificada, as necessidades históricas de abordagens

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

técnicas diversificadas dos serviços de acolhimento para atuação em demandas e casos específicos, diagnosticadas pela Rede de Promoção, Defesa e Proteção dos direitos da criança e do adolescente ampliando as possibilidades e modalidades dos Serviços Especializados de Alta complexidade da Política Municipal de Assistência Social no que tange aos acolhimentos institucionais para adolescentes.

O Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo da Comunidade Só Por Hoje tem como principal proposta o acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo masculino com vínculos familiares rompidos que vivenciam e/ou vivenciaram, de forma intensa e diversificada experiências complexas, conflituosas e/ou traumáticas, por ação ou omissão de outrem ou pela sua ação, no processo peculiar de desenvolvimento. Vivências estas que provocam, em muitos casos, agenciamentos psicossociais com reflexos negativos ao desenvolvimento dos potenciais individuais e da construção da autonomia expondo-os a risco pessoal e social, necessitando de intervenções especializadas no contexto do acolhimento institucional.

Dada a proposta metodológica inovadora para atendimento à população de adolescentes, a Comunidade Só Por Hoje procura desenvolver ações e intervenções singulares por meio de abordagens individuais e coletivas que visam garantir condições para a superação dos riscos sociais. Este trabalho social orienta-se na perspectiva da garantia dos direitos constitucionais inerentes a dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais, bem como toda a legislação estabelecida no ECA, na LOAS e demais documentos e normas técnico-operativas estabelecidas pelos órgãos gestores e instâncias de controle da Política Nacional de Assistência Social.

O trabalho social da equipe profissional de referência é realizado no sentido de desenvolver, de forma múltipla, todas as áreas da vida dos indivíduos assistidos com foco nas relações familiares, garantindo o direito ao convívio familiar e comunitário e promovendo ações interventivas que possibilitem o desenvolvimento de habilidades sociais, exercício da cidadania e o fortalecimento e/ou restauração das condições familiares para o exercício da sua função protetiva com o objetivo da reintegração familiar. Caso sejam identificadas condições desfavoráveis e/ou impeditivas para a reintegração, o serviço realizará intervenções profissionais que pautem o desenvolvimento positivo da autonomia dos acolhidos, respeitando o processo individual de desenvolvimento, potenciais e as raízes culturais na preparação para o exercício da vida adulta.

A inserção do adolescente no Serviço ocorrerá impreterivelmente sob determinação judicial estabelecida pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude. Em casos excepcionais e de emergência o Conselho Tutelar poderá solicitar o acolhimento com imediata comunicação ao Juízo da infância e da juventude para apreciação e determinação da medida protetiva de acordo com os normas estabelecidos pelo ECA.

2 – META

Atender 10 adolescentes do sexo masculino

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

3 - OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Acompanhar as famílias de origem dos adolescentes durante o período de acolhimento, com vistas à reintegração familiar sendo o acompanhamento prolongado por mais 6 (seis) meses após a reintegração familiar efetivada com providências para o encaminhamento ao CRAS do território após esse período e inserção nas demais políticas públicas.

3.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às políticas públicas setoriais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Acolher e garantir proteção integral;

3.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação/descrição	Indicador físico		Duração da parceria	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender até 10 adolescentes do sexo masculino	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração do regimento interno do Serviço	Anual	01	01/06/2020	31/12/2019
		Elaboração do Projeto Político Pedagógico	Anual	01	01/06/2020	31/08/2021
		Avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Quadrimestral	04	01/06/2020	31/08/2021
		Reuniões para discussão de casos e de equipe.	Quinzenal	30	01/06/2020	31/08/2021

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Dimensão do trabalho com o usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Estudo Social	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Atendimento Equipe Técnica	Semanal	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Atendimento Individual Educador/Monitor	Diário	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	Quinzenal	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda, por um período de seis meses	01/06/2020	31/08/2021
Dimensão do trabalho com a família	Orientação, atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda, por um período de seis meses	01/06/2020	31/08/2021
Dimensão do trabalho no território	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	Quinzenal	60	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação o Sistema Único de Saúde - SUS	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Reuniões com a rede socioassistencial	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho Social

A metodologia do trabalho social realizado pelo Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes da Comunidade Só Por Hoje tem por princípios norteadores a excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, a preservação dos vínculos familiares (nuclear e/ou extenso) e comunitários, a garantia de acesso e respeito a diversidade e não discriminação, a oferta de atendimento personalizado e individualizado, a garantia da liberdade de crença e religião e o respeito a autonomia da criança do adolescente e do jovem.

A acolhida do adolescente ocorre mediante determinação judicial. Assim que o serviço é notificado os adolescentes sob medida de proteção de acolhimento institucional são imediatamente recebidos pelo setor técnico e coordenação que promove escuta profissional qualificada para compreensão da percepção do indivíduo sobre os motivos da sua inserção no abrigo institucional, respeitando-se o momento emocional e a vontade do ser social em manifestar-se, ou não. Após este primeiro momento de acolhida o adolescente é apresentado à estrutura física e organizacional do abrigo, a equipe de monitores/educadores e aos demais pares (adolescentes) residentes. O acolhimento, sempre que possível, é realizado após o "Estudo Diagnóstico" do caso, desenvolvido pelos técnicos que compõem tanto o sistema de proteção e defesa de direitos, como os profissionais da rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas do município. A troca de informações e o partilhar de documentos técnicos operativos entre os profissionais da Rede de Atendimento sobre adolescente e sua família são fundamentais para a compreensão, ainda que apenas como primeira impressão da: composição familiar, o contexto socioeconômico e cultural, valores e costumes, as situações de violações e riscos sociais a qual estava submetido, valores e costumes da comunidade onde a família se insere, a qualidade e intensidade das relações de afeto com a família dentre outras informações que possam ser relevantes. Munidos destas informações realiza-se, junto com o acolhido, a elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento que visa planejar e organizar as atividades individuais cotidianas, diagnosticar as possibilidades de intervenções profissionais e encaminhamentos necessários, verificação de pessoas significativas e de referência na sociedade, compreender a dinâmica e configuração da família nuclear e extensa, compreender a rede de relacionamentos sociais, vínculos institucionais e grupos de pertencimento do acolhido e sua família. Dar vida e estabelecer ações que concretizem os objetivos específicos do Serviço de Acolhimento estabelecidos neste plano de trabalho, de acordo com a perspectiva, potencial e necessidades de cada acolhido respeitando todas as suas expressões enquanto ser social.

Dedica-se também na elaboração do PIA, planejar ações que se pretende realizar junto ao núcleo familiar dos acolhidos, estabelecendo as necessidades de encaminhamentos e atendimentos que visam à superação das determinantes que levaram ao rompimento dos vínculos familiares, realização de diagnóstico socioeconômico, organização de visitas monitoradas, inserção em programas e projetos sociais, educacionais, de saúde, inserção no mercado de trabalho, dentre outras. O olhar para a família é realizado na mesma intensidade dos cuidados e proteção institucional dada ao adolescente acolhido. No trabalho social realizado considerar a integralidade do ser no conjunto de todas as suas expressões e particularidades, partindo do conceito da totalidade do ser social, é fundamental para o alcance dos objetivos e planos estabelecidos.

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

É também baseado neste conceito que avaliamos os procedimentos, respostas e intervenções técnicas adotadas junto às famílias e indivíduos atendidos, e podemos reordenar, quando se faz necessário, os planos e metas do PIA.

Nas ocasiões em que são identificadas demandas específicas com a necessidade da transferência de adolescentes, entre os equipamentos que prestam Serviços de Acolhimento Institucional do município (Programa Teia, Abrigo Institucional da Comunidade Só Por Hoje, ou outros) são realizadas reuniões interdisciplinares entre as equipes técnicas e suas respectivas coordenações, com participação dos técnicos do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Vara da Infância e da Juventude para avaliação, mediante estudo do caso, do perfil do adolescente, visando a compreensão da trajetória e histórico da institucionalização do indivíduo e sua atual condição psicossocial. As transferências ocorrem mediante determinação judicial com observância e acompanhamento dos técnicos judiciais de referência.

Efetivada a entrada do adolescente no serviço a equipe técnica e os monitores/educadores passam a desenvolver e realizar junto ao adolescente o acompanhamento das atividades que constam do PIA, dentre elas:

- **Atividades escolares:** realiza-se, se necessário, a transferência escolar para as instituições de ensino presentes no território do Abrigo; apropria-se do histórico escolar (boletim), relações sociais e comportamentais no ambiente educacional, efetividade e participação nas atividades escolares, realiza-se reuniões com professores, diretores e dirigentes de ensino de acordo com o calendário escolar ou por demanda específica dos acolhidos a qualquer momento. É providenciado para os adolescentes, matrículas em cursos profissionalizantes ofertados pela rede de serviços do município ou patrocinado por parceiros institucionais.
- **Atividades Complementares:** realiza-se a inserção dos acolhidos, de acordo com suas especificidades, desejos e aptidões em atividades de esporte, arte, curso de línguas estrangeiras, dentre outras. As atividades complementares fazem parte do contexto da formação intelectual e física do indivíduo e são determinadas pelas iniciativas pessoais dentro do leque de opções que fazem parte do seu universo cultural, dos gostos, desejos e sonhos pessoais.
- **Saúde:** Assim que o adolescente é inserido no serviço de acolhimento é providenciado o seu referenciamento junto a Unidade Básica de Saúde do território onde passa por consulta médica e bateria de exames, providencia-se também a atualização da carteira de vacinação. Consultas periódicas são agendadas de acordo com as necessidades e especialidades do caso. Todas as consultas, atendimentos e internações são acompanhados pelo técnico de referência ou pelo monitor. Quando necessário os acolhidos são encaminhados para avaliação junto às políticas de saúde mental do município, em especial CAPS – Criança e adolescente e CAPS – AD.
- **Atividades Recreativas:** São realizados passeios à parques de diversões, exposições diversas, shows, festivais, momentos de lazer em parques e praças da cidade, festas e comemorações cívicas e turismo. Compreende-se por atividades recreativas aquelas que fazem parte dos momentos livres da programação cotidiana e das responsabilidades de trabalho, estudo e outros cursos. Ocorrem principalmente aos

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

finais de semana, feriados e datas comemorativas. Compreendem também momentos ligados a cultura familiar, aniversários e festas, esporte e lazer, jogos e brincadeiras, cultos religiosos de acordo com a orientação e escolha de cada acolhido. Podem ocorrer tanto de forma coletiva onde há participação de todos os pares que residem no abrigo ou partirem de iniciativas pessoais, familiares, com pessoas de referência comunitária e apadrinhamento afetivo.

- **Atendimento psicossocial:** É realizado através de intervenção interdisciplinar, por Assistente Social e Psicólogo, semanalmente e em momento individual. Ocorrem também atendimentos coletivos de acordo com as necessidades e demandadas vivenciadas pela organização do serviço de acolhimento e relacionamento entre os moradores. Visa estabelecer momento adequado e propício para a partilha de ideias onde se promove escuta ativa, orientações e avaliação pessoal das atividades propostas no PIA ou das regras de convivência coletiva. A interação da equipe técnica com os acolhidos ganha momento de maior profundidade e reflexão sobre os temas e experimentações que ocorrem na vida cotidiana individual e coletiva. O atendimento psicossocial com as famílias ocorrem através de visitas agendadas no escritório da Comunidade Só Por Hoje ou por meio de visitas domiciliares.
- **Atendimento individual monitores/educadores:** promove de forma auxiliar e sob supervisão da equipe técnica; Assistente Social, Psicólogo e coordenação; atividades de escuta, orientação, acompanhamento e supervisão de atividades. O caráter do trabalho social realizado pelos monitores/educadores é estratégico, possibilitando através do convívio direto presenciar diversas ocorrências e situações do cotidiano do equipamento do abrigo institucional e da vida dos adolescentes residentes. Esta característica possibilita de forma ímpar a construção de uma relação afetiva personalizada e individualizada, gerando participação ativa na organização da rotina doméstica e do espaço residencial; na promoção dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; na participação dos adolescentes na organização do ambiente residencial com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento; ao auxílio com orientações e vivências de forma a contribuir para o fortalecimento da auto-estima e construção da identidade. O monitor/educador realiza também acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços que forem demandados nos casos atendidos e requeridos no cotidiano, além de promover o apoio na preparação do adolescente para o desligamento do abrigo, dentre outras ações interventivas. Todas as ações desenvolvidas pelos monitores/educadores são relatadas em tempo real via programa/aplicativo Whatsapp possibilitando o acompanhamento e supervisão da equipe técnica e coordenação que promove avaliação diante do quadro apresentado bem como a necessidade de intervenções técnicas específicas diante do grau e a urgência dos casos. O trabalho cotidiano é relatado em instrumental técnico, Ata de Plantão. Todas as ações relatadas devem ser minuciosamente redigidas e posteriormente avaliadas pela equipe técnica são utilizadas para o embasamento dos atendimentos psicossociais com os adolescentes e suas respectivas famílias. A integração entre a interdisciplinariedade e intersetorialidade é parte constante do fazer profissional realizado por toda a equipe de trabalhadores que busca dessa forma atingir graus de intervenção bem sucedidos.

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- **Inserção no mercado de trabalho:** realiza-se com adolescentes em idade a partir de quatorze anos e em condições para o aprendizado e exercício da vida profissional. Procedemos a inserção em banco de dados de instituições parceiras viabilizadoras de estágios remunerados e contratação de adolescentes aprendizes para inserção no mercado de trabalho. Este trabalho social também é desenvolvido de forma direta junto ao setor de recursos humanos das empresas do setor industrial, do comércio e de serviços no município de São José do Rio Preto. A inserção no mercado de trabalho constitui-se fundamental para o exercício da vida adulta e autônoma além de trazer forte impacto em todos os outros aspectos da vida dos adolescentes acolhidos. A equipe técnica acompanha e auxilia em todo o processo de contratação e acompanha as atividades profissionais após a contratação. Essa dimensão do trabalho social atinge também a família onde procedemos encaminhamentos e orientações para a superação de situações de desemprego.
- **Documentação:** Providencia-se toda a documentação necessária para o exercício pleno da cidadania e acesso aos bens e serviços ofertados pelos órgãos públicos. (RG, CPF, Certidão de Nascimento, Carteira de trabalho, Certificado de Reservista, Título de Eleitor etc.)
- **Atendimento Familiar:** o trabalho social com as famílias consiste em promover ações que possibilitem o desenvolvimento dos potenciais para o exercício da proteção social promovendo a superação dos riscos sociais e violação de direitos que originaram a medida de proteção dos seus membros. Este trabalho é realizado em várias frentes de intervenção e demanda a articulação com as políticas públicas de habitação, trabalho e renda, saúde, educação, programas de transferência de renda, referenciamento nos serviços socioassistenciais - CRAS e CREAS dentre outras. Visa também diagnosticar parentes e família extensa além de possibilidades de laços afetivos de pessoas de referência comunitária.
- **Avaliação e monitoramento:** Os relatórios de atividades relacionados ao trabalho social desenvolvido são embasados em documentos e instrumentais técnico-operativos oficiais da instituição e visam dar transparência aos processos de trabalho e intervenções profissionais realizadas pelo Serviço de Acolhimento da Comunidade Só Por Hoje.
- **Reuniões, capacitações e estudos:** O Serviço de Acolhimento realiza reuniões mensais quinzenais e semestrais envolvendo a coordenação, equipe técnica, monitores/educadores e setor administrativo quando necessário, para elaboração de metas, organização e planejamento das ações, estudos e avaliação dos casos e avaliação do serviço. Promove estudo e avaliação dos casos com participação de todos os profissionais envolvidos no serviço. As reuniões tratam também de temas de ordem administrativa, organização e programação de atividades, capacitações, estudos e estratégias de trabalho.
- **Avaliação do trabalho pelo o usuário:** é realizada semestralmente por meio de instrumental técnico de avaliação e através de reuniões em grupo onde os beneficiários do serviço apresentam e indicam à equipe de trabalho pontos em que avaliam que

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

possa ser melhorados para na realização das atividades com sugestões para o aprimoramento dos serviços ofertados.

No contexto do fazer profissional do trabalho social vinculado à programação coletiva e individual dos residentes acolhidos, surgem iniciativas e propostas que ultrapassam a linha básica de atividades e ações descritas acima. Esta é apenas uma linha de trabalho metodológico que seguimos, não inviabiliza ações e propostas inovadoras que partam de iniciativas dos acolhidos ou da equipe de trabalho, estas são sempre bem vindas.

O embasamento científico do trabalho social no serviço de acolhimento fundamenta-se nos princípios éticos do Serviço Social e da Psicologia tendo os referenciais teóricos destas profissões como centrais no desenvolvimento das ações respeitando as diretrizes, normas e fundamentos legais que constituem a Política Nacional de Assistência Social no âmbito no SUAS.

A Comunidade Só Por Hoje participa ativamente de capacitações, seminários e estudos ofertados pelos Órgãos Gestores das Políticas Públicas Municipal, Estadual e Federal, pelos Conselhos de Direito, Poder Judiciário e entidades parceiras. Desenvolve no âmbito interno capacitações institucionais pautadas nos princípios que regem os fundamentos de trabalho da OSC Comunidade Só Por Hoje em conformidade com os seus objetivos institucionais buscando sempre o aprimoramento dos seus recursos humanos para a efetivação dos seus princípios basilares na execução dos serviços prestados a comunidade.

4 - INDICADORES / PARÂMETROS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir proteção integral.	Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	Adolescentes acolhidos	Nº de adolescentes acolhidos.	<ul style="list-style-type: none"> • Lista nominal de controle de entrada e saída de adolescentes acolhidos enviada mensalmente para a Vara da Infância e Juventude; • Lista nominal de controle de entrada e saída de adolescentes acolhidos enviada mensalmente para o departamento de Monitoramento da SEMAS/SUAS;
Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Contribuir para a construção da autonomia.	Percentual de adolescentes inseridos em cursos técnicos/profissionalizante.	Nº de adolescentes que estão inseridos em cursos técnicos/profissionalizante, no mês	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de matrícula em curso técnico profissionalizante; • Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

		<p>Percentual de adolescentes frequentando cursos técnicos/profissionalizante.</p>	<p>Nº de adolescentes que frequentam cursos técnicos/profissionalizante, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail; • Obtenção da lista de presença oficial • Visita ao local do curso
		<p>Percentual de adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz.</p>	<p>Nº de adolescentes que estão inseridos no Programa Jovem Aprendiz, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de atendimento oficial do programa jovem aprendiz; • Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;
		<p>Percentual de adolescentes frequentando o Programa Jovem Aprendiz</p>	<p>Nº de adolescentes que frequentam o Programa Jovem Aprendiz, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail; • Obtenção da lista de presença oficial; • Visita ao local do curso; • Visita ao local de trabalho;
		<p>Percentual de adolescentes exercendo atividade laboral remunerada.</p>	<p>Nº de adolescentes exercendo atividade laboral remunerada – não incluir nesse item o quantitativo de adolescente que participa do Programa Jovem Aprendiz</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho contendo registro da atividade laboral; • Comprovante oficial da empresa ou instituição onde o adolescente realiza estágio remunerado; • Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;
<p>Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p> <p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</p>	<p>Contribuir para a inclusão de indivíduos e famílias em Serviços e com acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.</p>	<p>Percentual de adolescentes/jovens que participam de atividades comunitárias.</p>	<p>Nº de adolescentes que participam de atividades comunitárias, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; • Registro da ocorrência de atividades comunitárias no prontuário;
		<p>Percentual de adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>Número de adolescentes encaminhados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no mês</p> <p>Número de adolescentes que estão inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento; • Lista oficial de controle telefônico • Comprovante oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da participação do adolescente;

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

		Percentual de adolescentes que participaram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Número de adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail; • Obtenção da lista de presença oficial;
		Percentual de adolescentes e suas famílias inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Número de famílias encaminhadas para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no mês	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência, relativo ao encaminhamento familiar; • Lista oficial de controle telefônico
			Número de famílias que estão inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no mês	<ul style="list-style-type: none"> • Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; • Comprovante oficial do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF da inscrição e participação da família;
		Percentual de adolescentes e suas famílias inseridas nos Serviços da Política de Saúde	Número de adolescentes e suas famílias encaminhadas para acesso a Serviços da Política de Saúde, no mês	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência, relativo ao encaminhamento; • Lista oficial de controle telefônico;
			Número de adolescentes e suas famílias que estão inseridas em Serviços da Política de Saúde, no mês	<ul style="list-style-type: none"> • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços da Política de Saúde;
		Percentual de adolescentes incluídos na rede regular de ensino.	Número de adolescentes que não estão incluídos na rede regular de ensino, no mês	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de matrícula escolar; • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação;
			Número de adolescentes que frequentam a rede regular de ensino durante a permanência no Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de matrícula escolar; • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reunião e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação; • Lista oficial de controle telefônico
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Contribuir para a aquisição de segurança de convivência familiar, comunitária e social; Contribuir para a proteção de	Percentual de adolescentes acolhidos com vínculos familiares preservados.	Nº de adolescentes que estão participando de ações de convivência com a família de origem ou extensa	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial da instituição que comprove a presença e visita realizada, contendo assinatura do representante da família ou da pessoa de referência comunitária; • Registros da ocorrência de visitas monitoradas

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

famílias e indivíduos.				no prontuário;
	Percentual de adolescentes que retornaram à família de origem.	Nº de adolescentes com possibilidade de retorno à família de origem.		<ul style="list-style-type: none"> • Registros e evolução dos prontuários; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico da superação dos fatores de violação de direitos que ocasionaram a medida de proteção; • Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e do exercício da proteção familiar;
		Nº de adolescentes que retornaram à família de origem a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento, no mês		<ul style="list-style-type: none"> • Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude; • Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;
	Percentual de adolescentes inseridos na família extensa.	Nº de adolescentes atendidos com possibilidade de inserção na família extensa, no mês		<ul style="list-style-type: none"> • Registros e evolução dos prontuários; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Documento oficial da instituição que comprove a identificação de família extensa; <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e do exercício da proteção familiar;
		Nº de adolescentes inseridos na família extensa a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento, no mês		<ul style="list-style-type: none"> • Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda Provisória expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude; • Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;
	Nº de adolescentes inseridos em família substituta.	Nº de adolescentes inseridos em família substituta, no mês		<ul style="list-style-type: none"> • Documento oficial que comprove a destituição do poder familiar de origem; • Inclusão em programa oficial de adoção; • Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude; • Evolução do prontuário com acompanhamento

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

		Nº de adolescentes em outras formas de reintegração	Nº de adolescentes inseridos em outras formas de reintegração	<p>pós-reintegração familiar;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registros e evolução dos prontuários; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico da superação dos fatores de violação de direitos que ocasionaram a medida de proteção; • Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e exercício da proteção familiar; • Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude; • Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar; • Ter completado dezoito anos de idade;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público	Contribuir para acesso a oportunidades	Percentual de adolescentes que participam de atividades culturais, lazer, esportes e de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades.	<p>Percentual de adolescentes que participam de atividades culturais, lazer, esportes e de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades, no mês.</p> <p>Nº de atividades culturais, de lazer, esporte e ocupacionais ofertadas aos adolescentes no mês.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; • Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; • Registro e evolução do prontuário;

5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1 - AMBIENTE FÍSICO (Casa)

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
03	Banheiros
03	Quartos
01	Sala
01	Copa
01	Dispensa Gêneros Alimentícios
01	Sala monitor/educador
01	Lavanderia
01	Dispensa para Produtos de Limpeza

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

FÍSICO (Escritório)- Compartilhado

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
02	Banheiros
01	Sala atendimento/ reunião
01	Sala dos técnicos
01	Recepção
01	Garagem
01	Dispensa para Produtos de Limpeza

5.2 - RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Casa

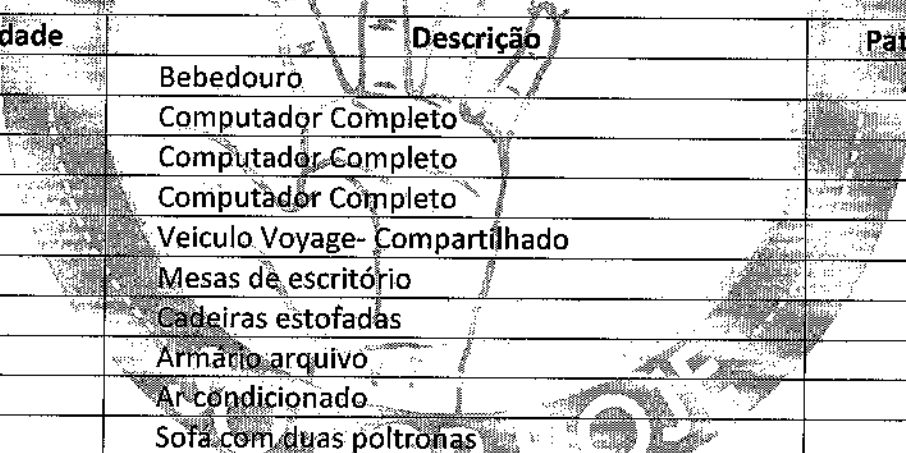
Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Aparelho DVD	204224
01	Aparelho de TV 42 Samsung	205077
06	Bicamas	*
10	Colchões	*
01	Sofás de dois lugares	206241
01	Sofás de dois lugares	206242
01	Ferro de Passar roupa	*
01	Fogão Brastemp	208656
01	Geladeira Duplex Eletrolux	202811
01	Freezer Consul	202971
01	Climatizador de ambiente	206509
01	Liquidificador	202815
01	Espremedor de Frutas	206512
01	Máquina de Lavar	119128
02	Botijão de gás	*
01	Microondas	202977
01	Purificador de água	204227
01	X Box 360	206511
01	Máquina de alta pressão	204233
01	Home Theater Philips	204237

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

5.2.1 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – RECURSO FMDCA

QUANTIDADE	Classe	Descrição	Patrimônio
02	Informática	Computador contendo CPU, Estabilizador, Monitor, Teclado e Mouse	S/PATRIMÔNIO
02	Móveis	Mesa para Computador	S/PATRIMÔNIO
01	Impressora	Impressora laser	S/PATRIMÔNIO

ESCRITÓRIO



Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Bebedouro	203066
01	Computador Completo	CMDCA
01	Computador Completo	CMDCA
01	Computador Completo	204949
01	Veículo Voyage- Compartilhado	*
03	Mesas de escritório	Próprio
03	Cadeiras estofadas	Próprio
01	Armário arquivo	Próprio
01	Ar condicionado	Próprio
01	Sofá com duas poltronas	207635

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria);

RECEITAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	ESTADUAL/ REPROGRAMAÇÃO	FMDCA	TOTAL	TOTAL GERAL
Inicial	R\$ 281.562,00	R\$ 54.816,58	-----	R\$ 130.578,42	R\$466.957,00	
1º aditivo	R\$ 648.541,00	R\$ 71.683,22	-----	-----	R\$ 720.224,22	R\$ 1.187.181,22
2º aditivo	R\$556.835,00	R\$63.249,90	R\$32.400,00	-----	R\$652.484,90	R\$ 1.839.666,12
3º aditivo				R\$ 6.210,00	R\$6.210,00	R\$ 1.845.876,12

Despesas:

6.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Coordenadora	Nível Superior	40h	CLT	R\$ 4.938,88	1
01	Assistente Social	Nível Superior	30h	CLT	R\$ 3.381,61	1
01	Psicólogo	Nível Superior	40h	CLT	R\$ 3.021,79	1
01	Assistente Administrativo	Nível médio	40h	CLT	R\$ 1.536,69	1
01	Monitor Folguista	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.601,96	1-2
02	Monitor diurno	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.601,96	1
01	Monitor noturno	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.601,96	1
01	Monitor noturno	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.601,96	1
01	Aux. de limpeza	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.316,76	1
Total: 10						

*Fonte de Financiamento:

- 1 - com recurso Municipal;
- 2 - com recurso Estadual;
- 3 - com recurso dos Fundos Municipais;
- 4 - outros;
- 5 - com recurso Federal.

6.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS:

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- a) Auxílio alimentação;
- b) Auxílio refeição (Somente para as funções de Assistente Social, Psicólogo e coordenação). Tendo em vista que as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes recomendada que a equipe técnica fique em local separado da área de moradia das crianças e adolescentes);
- c) Vale Transporte.

6.3 - MATERIAL DE CONSUMO:

6.3.1 - Materiais de expediente (escritório e pedagógico): agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, bandeja para papéis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, cliques, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo morto, elástico, catálogo, AZ); grafite, canetas, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, cadernos, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampo, pranchetas, pincéis atômicos, régua, corretivos, livros ata, livros de ponto e protocolo, grampeadores, perfuradores, grampo plástico macho-fêmea grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas, transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, etiquetas e pincel retroprojetor.

6.3.2 - Material de Processamento de Dados: CDs, DVDs, pen drives, cartuchos e toners.

6.3.3 - Material de Higiene e Limpeza: álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupas, escova de sapatos, escova de dente, pente para cabelo espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, pinho gel, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja dupla face, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador para vidro, aerossol perfumado, desodorizante, esponja para banho, bucha vegetal, cortador de unha, condicionador, xampu, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, luva látex, touca descartável, talco de tênis, pedra sanitária, creme corporal, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida.

6.3.4 - Gêneros Alimentícios: Arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, condimentos, creme de cebola, temperos, tabletes/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral,

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

bebidas, cereais, sucos, adoçante, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo, ovo e farinha em geral.

6.3.5 - Material de Copa e Cozinha: abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plásticos, bandejas, coadores, mexedor de café, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinheiras, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilha / bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, painéis de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira e galões 20l retornável.

6.3.6 - Material de Cama Mesa e Banho: lençóis; toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, travesseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeira, cortina, capa de sofá, almofadas.

6.3.7 - Vestuário em geral: camiseta, camisas, uniformes, aventais, agasalhos, blusas, botões, cadarços, calças, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, agasalhos, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda chuva.

6.3.8 - Combustíveis e lubrificantes automotivos: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.

6.3.9 - Abastecimento de Gás de Cozinha: botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).

6.3.10 - Material para Manutenção para veículos: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, combustível, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueira, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, cabo de aço, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha lenta e termostática, velas e chaves.

6.3.11 - Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis: amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC, basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisória, dobradiça, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peça de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porta, portal, pregos, ralo, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos,

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.

6.3.12 - Material Elétrico e Eletrônico: baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle p/portão eletrônico, Controle p/ TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelho para tomada, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquete, spots, suportes, tomadas e tomada de corrente.

6.3.13 - Material Socioeducativo:

Material Esportivo: apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malhas, caneleira, chuteiras, cordas, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação), sapatilhas, tênis.

6.3.14 – Material EPIs: luvas descartáveis, máscaras (N95 e descartáveis), aventais, máscaras de proteção infravermelho e protetor facial/viseira.

6.3.15 – Material de proteção e segurança: termômetro digital infravermelho.

6.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- **Serviços Técnicos Profissionais:** Honorários Contábeis;
- **Contratação de serviços de terceiros para manutenção e conservação de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em geral:** Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, reparo cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, electricista, encanador, gesseiro, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, chaveiro, jardinagem e poda de arvore, instalação de divisória, vidraceiro e mecânico de armários. Mecânica, revisão e manutenção de veículos, serviços de auto elétrico, funilaria, borracheiro, travas de volantes, trava de portas, Chave/controler para automóveis, vidro elétrico, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, escapamentos e tapeçaria;
- **Pagamento das taxas:** energia elétrica, água, esgoto, serviços de telecomunicação, tv e servidor de internet;
- **Pagamento de alugueis e imposto predial territorial urbano –IPTU;**
- **Pagamento de licenciamento de veículos, seguro obrigatório e IPVA;**
- **Serviços de Comunicação em Geral:** Correios e Telégrafos;
- **Recargas:** Cartuchos e toners para impressoras;
- **Pagamento de confecções de carimbos;**
- **Pagamento de confecção de camisetas;**
- **Pagamento de exames médicos para fins de:** admissão, demissão e Exame Periódico de funcionários;

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- **Serviços de cópias e reprodução de documentos:** Xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos.

6.5 – ANEXOS:

6.5.1 - Cronograma de atividades;

6.5.2 - Cronograma de desembolso

6.5.3 – Plano de Aplicação.

7 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Comunidade Só Por Hoje

Nome do Dirigente: Monalisa Cassia da Silva

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2.020

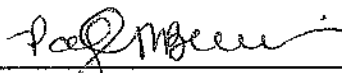


Monalisa Cassia da Silva

Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 31 de 07 de 2.020



Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi

Secretária Municipal da Assistência Social

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

6.5.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

		2020							
	Atividades	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Dimensão do trabalho técnico operativo	Avaliação do Serviço quanto a a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos			X				X	
	Elaboração do Projeto Político Pedagógico			X					
	Reunião para discussão de casos e de equipe	X	X	X	X	X	X	X	
Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda							
	Estudo social	De acordo com a demanda							
	Atendimento Equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	
	Atendimento individual educador/monitor	X	X	X	X	X	X	X	
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	X	X	X	X	X	X	X	
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda							
Dimensão do trabalho com a família	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda							
	Orientação /atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda							
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda							
Dimensão do Trabalho no Território	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda							
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município	X	X	X	X	X	X	X	
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda							
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda							
Reuniões com a rede socioassistencial	De acordo com a demanda								

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

2021									
	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Dimensão do trabalho técnico operativo	Avaliação do Serviço quanto a a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos				X				X
	Reunião para discussão de casos e de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda							
	Estudo social	De acordo com a demanda							
	Atendimento Equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento individual educador/monitor	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda							
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda							
Dimensão do trabalho com a família	Orientação, /atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda							
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda							
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda							
Dimensão do Trabalho no Território	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda							
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda							
	Reuniões com a rede socioassistencial	De acordo com a demanda							

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Grade de atividades ¹

Dimensões	Atividades	Horário de execução da atividade	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
Dimensão do trabalho Técnico Operativo	Elaboração do regimento interno do Serviço	Anual	x	x	x	x	x		
	Elaboração do projeto político pedagógico	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Reuniões para discussão de casos e de equipe	10:00 às 12:00				x			
Dimensão do trabalho com o usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	24 horas	x	x	x	x	x	x	x
	Estudo social	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Atendimento equipe técnica	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Atendimento individual educador/monitor	Horário do plantão	x	x			x	x	x
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	De acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
Dimensão do trabalho com a família	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Orientação e encaminhamento	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Construção do PIA com a família	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
Dimensão do trabalho no território	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	8:00 às 17:00		x	x	x	x		
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município	De acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema Educacional	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com as outras políticas públicas	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
Reuniões com a rede socioassistencial	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x			

¹ Algumas ações do quadro de operacionalização do plano de trabalho (item 3.2) estão definidas em sua unidade mínima anualmente ou de acordo com a demanda, portanto, não se aplica a essas ações o estabelecimento de uma grade de atividades.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2020

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/05/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 06/08/2020 a 31/08/2021.

Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 24.910,89	R\$ 26.870,91	R\$ 23.679,82	R\$ 25.413,73	R\$ 25.815,02	R\$ 25.800,00	R\$ 26.141,21	R\$ 28.577,20	R\$ 27.565,00	R\$ 27.565,00	R\$ 27.566,00	R\$ 27.565,00	R\$	R\$ 317.491,72
Reajuste Salarial							R\$ 6.530,16						R\$ -	R\$ 6.530,16
13º Salário													R\$ 21.837,28	R\$ 21.837,28
1/3 de férias		R\$ 2.015,11	R\$ 684,07	R\$ 804,07	R\$ 1.966,68			R\$ 838,72					R\$ 2.410,35	R\$ 8.719,00
Rescisão	R\$ 301,86	R\$ 294,26			R\$ 590,91								R\$ 10.590,61	R\$ 11.777,84
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 4.122,72	R\$ 3.762,84	R\$ 3.656,12	R\$ 3.741,12	R\$ 3.613,76	R\$ 4.000,00	R\$ 4.395,00	R\$ 4.452,00	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,00	R\$ 4.712,00	R\$ 4.735,00	R\$ 841,44	R\$ 51.502,00
Serviços de Terceiros	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 1.655,00								R\$ 20.930,00
Material de Consumo	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 210,00								R\$ 5.410,00
TOTAL	R\$ 34.230,41	R\$ 37.838,12	R\$ 32.915,01	R\$ 34.853,92	R\$ 36.891,37	R\$ 31.665,00	R\$ 37.068,37	R\$ 33.857,92	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00	R\$ 35.879,88	R\$ 444.198,00

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2020

FCB
CONFERIDO SEMAS

Monalisa Cassia da Silva
Monalisa Cassia da Silva
Presidente



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2020**

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes
Vigência da Parcela: 01/12/2017 a 31/08/2021
Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020
Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021
Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
Origem do recurso: ESTADUAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos													
Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Material de Consumo	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 38.599,92
TOTAL	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 50.599,92

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2020.

Monalissa Cassia da Silva
 Monalissa Cassia da Silva
 Presidente

SPOL
CONFERIDO SEMAS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2020

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Origem do recurso: ESTADUAL REPROGRAMADO

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos						R\$ 2.200,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00	R\$ 25.330,00
Serviços de Terceiros							R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 7.070,00
Material de Consumo						R\$ 3.030,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	R\$ 32.400,00
TOTAL													

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2020.

Monalisa Cassia da Silva

Monalisa Cassia da Silva
Presidente



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2020

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Origem do recurso: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos														R\$ -
Reajuste Salarial														
13º Salário														
1/3 de férias														
Rescisão														
Serviços de Terceiros / Benefícios														
Serviços de Terceiros														
Material Permanente								R\$ 6.210,00						R\$ 6.210,00
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.210,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.210,00

São José do Rio Preto, 27 de julho de 2020



Monalisa Cassia da Silva
 MONALISA CASSIA DA SILVA
 Presidente



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2020

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 06/08/2020 a 31/12/2020

Origem do recurso: Federal - Portaria nº 369/2020

DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos							R\$ -
Reajuste Salarial							
13º Salário							
1/3 de férias							
Rescisão							
Serviços de Terceiros / Benefícios							
Serviços de Terceiros							
E.P.I.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 10.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 15.000,00

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2020

CONFERIDO SEMAS

Monalisa Cassia da Silva

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2020



NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO ESTADUAL REPROGRAMADO	FMDCA	RECURSO FEDERAL	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 317.491,72					R\$ 10.462,71			R\$ 327.954,43
Reajuste salarial	R\$ 6.530,16								R\$ 6.530,16
13º salário	R\$ 21.837,28					R\$ 880,00			R\$ 22.717,28
1/3 de férias	R\$ 8.719,00					R\$ 292,00			R\$ 9.011,00
Rescisão	R\$ 11.777,84					R\$ 7.000,00			R\$ 18.777,84
Material de Consumo	R\$ 5.410,00	R\$ 38.599,92	R\$ 7.070,00		R\$ 5.000,00				R\$ 56.079,92
Serviços de Terceiros/Benefícios	R\$ 51.502,00								R\$ 51.502,00
Serviços de Terceiros	R\$ 20.930,00	R\$ 12.000,00	R\$ 25.330,00						R\$ 58.260,00
Veículo Próprio									
Voyage						R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
E.P.I.					R\$ 10.000,00				
Material Permanente				R\$ 6.210,00		R\$ 8.000,00			R\$ 14.210,00
TOTAL	R\$ 444.198,00	R\$ 50.599,92	R\$ 32.400,00	R\$ 6.210,00	R\$ 15.000,00	R\$ 76.634,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 615.042,63

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2020.

Monaliza Cassia da Silva
MONALISA CASSIA DA SILVA
PRESIDENTE

SSC

CONFERIDO SEMAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2021



NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020.

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Despesas Pessoal e Encargos	R\$ 27.698,00	R\$ 26.921,00	R\$ 28.852,00	R\$ 28.868,00	R\$ 28.875,00	R\$ 28.875,00	R\$ 28.875,00	R\$ 28.862,00						R\$ 229.848,00
Reajuste Salarial														R\$ -
13º Salário													R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
1/3 de férias													R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Rescisão													R\$ 13.330,00	R\$ 13.330,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 4.712,00	R\$ 4.869,00	R\$ 4.936,00	R\$ 4.892,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.938,00						R\$ 39.094,00
Serviços de Terceiros	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00						R\$ 32.240,00
Material de Consumo	R\$ 1.080,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00						R\$ 8.720,00
TOTAL	R\$ 37.630,00	R\$ 36.910,00	R\$ 36.910,00	R\$ 38.910,00	R\$ 38.910,00	R\$ 38.910,00	R\$ 38.910,00	R\$ 36.910,00					R\$ 39.070,00	R\$ 349.970,00

Monalisa Cassia da Silva
 Monalisa Cassia da Silva
 Presidente

BC
CONFERIDO SEMAS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2021

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Origem do recurso: ESTADUAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos													
Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00					R\$ 8.000,00
Material de Consumo	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66					R\$ 25.733,28
TOTAL	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66					R\$ 33.733,28

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2020.

Monalisa Cassia da Silva
Monalisa Cassia da Silva
Presidente

FAC
CONFERIDO SEMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2021



NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes

Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 229.846,00		R\$ 10.986,00			R\$ 240.832,00
Reajuste salarial	R\$ -					R\$ -
13º salário	R\$ 19.740,00		R\$ 924,00			R\$ 20.664,00
1/3 de férias	R\$ 6.000,00		R\$ 307,00			R\$ 6.307,00
Rescisão de Material	R\$ 13.330,00		R\$ 7.350,00			R\$ 20.680,00
Consumo de Serviços/Benefícios	R\$ 8.720,00	R\$ 25.733,28				R\$ 34.453,28
Serviços de Terceiros	R\$ 39.094,00					R\$ 39.094,00
Serviços de Terceiros	R\$ 32.240,00	R\$ 8.000,00				R\$ 40.240,00
Veículo Proprio - Voyage material			R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
Permanente			R\$ 8.000,00			R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 348.970,00	R\$ 33.733,28	R\$ 77.567,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 460.270,28

São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2020.

Monalissa Cassia da Silva

MONALISSA CASSIA DA SILVA

PRESIDENTE



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

JUSTIFICATIVA

(art. 49 do Decreto Municipal nº 17.708/2017)

Em virtude do Termo de Colaboração nº 04/2017, celebrado através da Secretaria de Assistência Social e a Comunidade Só Por Hoje e em atenção ao art. 49 do Decreto Municipal nº 17.708/2017 segue a justificativa:

No rol de funções custeadas com recursos financeiros do ajuste acima mencionado não consta a função de assistente administrativo;


A Secretaria Municipal da Fazenda publicou a Instrução Normativa nº 002/2019, regulamentando o artigo 57 do Decreto Municipal nº 17.708/2017, dispondo sobre a pesquisa de preços no mercado a ser realizada pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's para compra de bens e contratação de serviços custeadas através de repasses públicos para fins de execução do objeto do Termo de Colaboração;

Para atender o disposto na referida Instrução Normativa, entre outras demandas referentes a prestação de contas, se faz necessário a contratação de um funcionário especificamente de um assistente administrativo, para organizar e executar os serviços administrativos e burocráticos da Organização;

A Comunidade Só Por Hoje através do ofício nº 149/2.020 solicitou para a Secretaria de Assistência Social a inclusão da referida função no rol de funcionários custeados com recursos da parceria;

Mediante o exposto e em cumprimento ao disposto no art. 49 do Decreto Municipal nº 17.708/2017 esta é a justificativa da Comunidade Só Por Hoje.

São José do Rio Preto, 14 de julho de 2020


Monalisa de Cássia Silva
Presidente

Ilustríssima Senhora

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – SP

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

OFÍCIO N° 072/2020

Ref: 4 ° Aditamento do Termo de Colaboração n° 04/2017

A Comunidade Só Por Hoje organização da sociedade civil – OSC, inscrita no CNPJ sob n° 00.734.543.0007-28, por sua dirigente **Monalisa Cassia da Silva**, em atendimento ao aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017– SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade –, vem apresentar Plano de Trabalho para aditamento, segue em anexo documentações.

São José do Rio Preto, 27 de julho de 2020



Ilustríssima Senhora

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.734.543/0002-13
Razão Social: COMUNIDADE SO POR HOJE
Endereço: R BRAS REPISO NABAS 262 SALA 02 / VILA ROMANA / SAO JOSE DO RIO
PRETO / SP / 15043-637

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

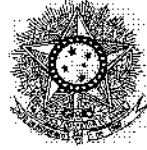
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072401202943482720

Informação obtida em 29/07/2020 11:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE SO POR HOJE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.734.543/0001-32
Certidão n°: 17491165/2020
Expedição: 29/07/2020, às 11:15:11
Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE SO POR HOJE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.734.543/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

OFÍCIO N° 070/2020

Ref: Justificativa função Assistente Administrativo do Termo de Colaboração n° 04/2017.

A COMUNIDADE SO POR HOJE Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ sob n° 00.734.543.0007-28, por sua dirigente **Monalisa Cassia da Silva**, justifica que se faz necessário a função de 1 Assistente Administrativo para atender entre outras atribuições o que dispõe a instrução Normativa 02/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda em atendimento ao aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017 – SEMAS que se deu por meio das orientações do Decreto 17 708/2017 para a execução do **SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, Proteção Social da Alta Complexidade.

Sendo assim, vem apresentar Plano de Trabalho para aditamento e segue em anexo documentações.

São José do Rio Preto, 22 de julho de 2020.



Monalisa Cassia da Silva
Monalisa Cassia da Silva
Dirigente

Ilustríssima Senhora

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

OFÍCIO Nº 070/2020

Ref: Justificativa função Assistente Administrativo do Termo de Colaboração nº 04/2017.

A COMUNIDADE SO POR HOJE Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.543.0007-28, por sua dirigente **Monalisa Cassia da Silva**, justifica que se faz necessário a função de 1 Assistente Administrativo para atender entre outras atribuições o que dispõe a instrução Normativa 02/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda em atendimento ao aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017 – SEMAS que se deu por meio das orientações do Decreto 17 708/2017 para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, Proteção Social da Alta Complexidade.

Sendo assim, vem apresentar Plano de Trabalho para aditamento e segue em anexo documentações.

São José do Rio Preto, 22 de julho de 2020.



Monalisa Cassia da Silva
Dirigente

Ilustríssima Senhora

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

JUSTIFICATIVA CERTIDÃO FAZENDA MUNICIPAL

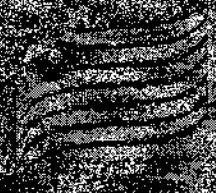
Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 40.482.712-2 e do CPF n.º 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **OSC COMUNIDADE SO POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.734.543.0007-28 DECLARO, sob as penas da lei, para fins de aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017 – **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, SEMAS para a execução do Proteção Social de Alta Complexidade, que o imóvel utilizado para a execução do serviço localiza-se a Rua: Lions Internacional, 13, Jardim Estrela, gerou TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -2020 sendo este um imóvel locado, utilizado para execução do serviço citado à cima, na administração de nossa Organização Social, diante disso procuramos o setor responsável situado no prédio do Poupa Tempo, para isenção das Taxas, mas devido o fechamento dos serviços diante da PANDEMIA DO COVID 19 não conseguimos protocolar o processo de solicitação. Sendo assim me comprometo a regularizar a situação junto ao Poupa Tempo assim que for viabilizado uma forma para protocolo da solicitação, encaminhamos as certidões negativas á esta secretaria.

São José do Rio Preto, 21 de julho de 2020

Monalisa Cassia da Silva

Monalisa Cassia da Silva

Dirigente



POUPATEMPO

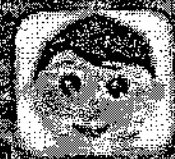
Atenção

As unidades do Poupatempo estão fechadas para enfrentamento ao Coronavírus. A medida evita aglomerações.

Aqui no portal você pode acessar os mais de 40 serviços digitais, sem sair de casa, pelo computador ou celular.

[Em caso de dúvidas, clique aqui e veja as respostas às perguntas mais frequentes ou entre em contato conosco.](#)

Fechar

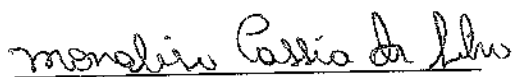


COMUNIDADE SÓ POR HOJE

JUSTIFICATIVA CERTIDÃO FAZENDA MUNICIPAL

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº. 40.482.712-2 e do CPF nº. 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **OSC COMUNIDADE SO POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob nº00.734.543.0007-28 DECLARO, sob as penas da lei, para fins de aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2017 – **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, SEMAS para a execução do Proteção Social de Alta Complexidade, que o imóvel utilizado para a execução do serviço localiza-se a Rua: Lions Internacional, 13, Jardim Estrela, gerou TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -2020 sendo este um imóvel locado; utilizado para execução do serviço citado à cima, na administração de nossa Organização Social, diante disso procuramos o setor responsável situado no prédio do Poupa Tempo, para isenção das Taxas, mas devido o fechamento dos serviços diante da PANDEMIA DO COVID 19 não conseguimos protocolar o processo de solicitação. Sendo assim me comprometo a regularizar a situação junto ao Poupa Tempo assim que for viabilizado uma forma para protocolo da solicitação, encaminhamos as certidões negativas á esta secretaria.

São José do Rio Preto, 21 de julho de 2020



Monalisa Cassia da Silva

Dirigente



Atenção

As unidades do Poupatempo estão fechadas para enfrentamento ao Coronavírus. A medida evita aglomerações.

Aqui no portal você pode acessar os mais de 40 serviços digitais, sem sair de casa, pelo computador ou celular.

[Em caso de dúvidas, clique aqui e veja as respostas às perguntas mais frequentes ou entre em contato conosco.](#)

Fechar

